



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022

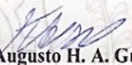
Ao Projeto de Lei Nº 22/2022

Dispõe sobre Emenda Modificativa Nº 01/2022 ao Projeto de Lei Nº 69/2022, que "Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Itaúna e dá outras providências", de autoria do Vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, para modificar o art. 3º do referido projeto, nos termos dos artigos 92, inciso III e art. 94 do Regimento Interno.

Art. 1º - O art. 3º do Projeto de Lei nº 69/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As ações descritas no art. 2º deverão ser realizadas pelo Poder Público Municipal.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

*Emenda aprovada
13/09/22*





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



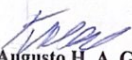
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

A presente emenda visa modificar o art. 3º do referido projeto permitindo que as campanhas permanentes de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Itaúna, sejam promovidas pelo poder público municipal de forma coesa e linear, através de profissionais especializados e gabaritados para tratar de um assunto tão sensível a saúde mental de nossas crianças.

Diante do exposto acima, na certeza da importância do assunto abordado no presente Projeto, peço aos edis que após analisarem a propositura deem seu voto e apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2022.


Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

